LEI Nº 3.272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei N° 1.806/2025, de autoria da vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a "Caminhada do Beco do Embu Mirim" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a "Caminhada do Beco do Embu Mirim".

Art. 2º O evento, de caráter cívico e de lazer, será realizado anualmente na primeira quinzena do mês de setembro com os seguintes objetivos:

I - promover a saúde, o bem-estar e a prática de atividades físicas entre a população.

II - valorizar e divulgar o patrimônio natural e a história da região do Embu Mirim.

III - incentivar o turismo local e a integração comunitária.

IV - conscientizar sobre a preservação ambiental e a importância das áreas verdes do município.

Art. 3º A organização da "Caminhada do Beco do Embu Mirim" ficarão a cargo da Secretaria responsável, em conjunto com associações e a comunidade local, podendo ser estabelecido por Decreto Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 21 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 23/10/2025 10:52:51 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 868C-26BP-1914-3U6T